



# Edital nº 110

## Bolsa de Estudo Cidadã

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para BOLSAS DE ESTUDO, com recursos oriundos da quota patronal, para os estudantes ingressantes no 1º semestre dos cursos de graduação, no segundo semestre de 2005.

### I - Objetivos:

Beneficiar com bolsa de estudos os alunos economicamente carentes, cuja carência será avaliada por uma comissão designada para este objetivo.

### II - Critérios para participação e seleção:

Para habilitar-se à concessão da bolsa de estudos, o acadêmico-candidato deverá :

- Estar regularmente matriculado no 1º semestre dos cursos de Sistemas de Informação, Direito matutino e noturno, Administração, Psicologia, Educação Física noturno, observando os seguintes critérios e comprovando-os:
- A bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).
- As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), com critérios de distribuição definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação.
- A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou seqüencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico estabelecidos em normas expedidas pelo Ministério da Educação.

## **Crítérios a serem observados para seleção:**

- 1 Renda *per capita* de 1 salário mínimo e meio para bolsa de 100% e de até 3 salários mínimos para bolsas parciais.
- 2 Ter cursado o ensino médio em escola pública.
- 3 Se for professor da rede pública de ensino, preferência para cursos de licenciatura.
- 4 Portadores de necessidades especiais.

### **Da documentação:**

- a) Comprovante de renda.
- b) Declaração de Imposto de Renda e/ou de isenção de todo quadro familiar.
- c) Histórico escolar.
- d) Comprovação do quadro familiar.
- e) Se professor, comprovação da condição de contratado pela rede pública de ensino.
- f) Se portador de necessidades especiais, os critérios da lei.

### **Dos impedimentos para recebimento de bolsa:**

- a) O não-preenchimento correto do formulário de inscrição e/ou não-apresentação dos comprovantes exigidos pela comissão de bolsas.
- b) A não-apresentação de bom desempenho acadêmico.
- c) A não-inscrição nos projetos de serviço voluntário da universidade. (Mínimo de 40 horas semestrais).

## **III - Tramitação e prazos:**

### ***Orientação do processo***

- 1) Inscrições via *internet* [www.uniplac.net/sae/bolsas](http://www.uniplac.net/sae/bolsas) , de 16/08 a 30/08/05.
- 2) Entrega do formulário impresso e documentação solicitada, de 22/08 a 31/08, à Central de Atendimento.
- 3) Análise e parecer da Comissão de Bolsa.
- 4) Resultado com valores do benefício concedido, até dia 30/09/2005.
- 5) Pedidos de revisão ocorrerão em no máximo de até 3 dias da publicação do resultado.

Lages, 17 de agosto de 2005.

**Nara Maria Kuhn Göcks**  
**Reitora**